



JIFAC

Jogos do Instituto Federal do Acre

REGULAMENTO 2024

GERAL



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre
Pró-Reitoria
de Extensão

REALIZAÇÃO

Fábio Storch de Oliveira
Reitor
**Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Acre – IFAC**

Edu Gomes da Silva
**Diretoria Sistêmica de Assistência
Estudantil – DSAES**

Luana Oliveira de Melo
Pró-Reitora de Extensão – PROEX

Alana Chocorosqui
**Diretoria de Extensão e Articulação
com a Sociedade – DIEAS/PROEX**

Sandro Vargas de Mesquita
**Coordenador de Esporte e Lazer –
COEL/DIEAS/PROEX**

Mariete Buriti de Souza
**Coordenadora de Arte, Cultura e
Cidadania – COACC/DIEAS/PROEX**

Matsunaga Paulo de Oliveira Sekiguchi
**Diretor Geral do Campus Rio Branco
Baixada do Sol – IFAC**

Cleilton Sampaio de Farias
**Diretor Geral do Campus Rio Branco –
IFAC**

Sérgio Luiz Pereria Nunes
Diretor Geral do Campus Xapuri– IFAC

Daryl de Oliveira Abejdid
**Diretor Geral do Campus Sena
Madureira– IFAC**

Denis Borges Tomio
**Diretor Geral do Campus Tarauacá –
IFAC**

Raelisson do Nascimento Walter
**Diretor Geral Campus Cruzeiro do Sul
– IFAC**

Projeto Gráfico: Manassés Carvalho

Diagramação: Izaac Almeida



REGULAMENTO GERAL

DOS JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE— JIFAC 2024 são uma promoção do governo federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Este Regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar as etapas intercampi e normatizar o desenvolvimento e a realização da etapa ESTADUAL, de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Os JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE — JIFAC 2024, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

I- Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática desportiva, preconizado pelo art. 217 da Constituição Federal de 1988;

II- Do conhecimento: relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva;

III- Da educação: para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e lazer;



IV- Do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas; e

V-Da humanização: estimulando o estudante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Os Jogos do Instituto Federal do Acre – JIFAC 2024 têm por objetivos:

I-Promover a integração entre alunos, professores e técnicos administrativos nas diferentes modalidades de competições esportivas;

II-Promover competições esportivas visando à identificação de talentos esportivos nas diferentes modalidades;

III. Realizar eventos em várias modalidades esportivas como meio de integração social e confraternização estimulando a prática dessas atividades, com fins educativos;

IV. Propiciar o desenvolvimento integral dos alunos, como ser social. Sempre pensando no seu comportamento enquanto ser humano e a necessidade de convivência na sociedade em que atua, e com o objetivo de alavanca motivadora para a vida escolar e acadêmica.



DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art.5º Os JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE— JIFAC 2024 — ETAPA ESTADUAL serão realizados na cidade de **Tarauacá, no período de 18 a 22 de novembro de 2024.**

§ 1º Cada campus terá 1 (um) chefe de delegação, indicado pela Direção-Geral e, 1 (um) suplente, indicado pela Direção-Geral em comum acordo com o chefe da delegação, que poderá substituí-lo a qualquer momento para participar das reuniões de organização dos jogos e, durante a competição, caso o chefe da delegação tenha qualquer impossibilidade de participar.

§ 2º. Os jogos terão as seguintes modalidades:

- I. - INDIVIDUAIS – Atletismo, Jiu-jitsu, Tênis de Mesa e Xadrez;
- II. - COLETIVAS – Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Vôlei de Praia e Basquete 3X3.

Art. 6º O quantitativo mínimo e máximo de atletas para cada modalidade serão os seguintes:

INDIVIDUAIS	MASCULINO		FEMININO	
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO
ATLETISMO	-	15	-	12
JUI-JITSU	-	05	-	05
TÊNIS DE MESA	-	04	-	04
XADREZ	-	04	-	04



COLETIVAS	MASCULINO		FEMININO	
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO
BASQUETEBOL	08	12	08	12
FUTSAL	08	12	08	12
HANDEBOL	09	14	09	14
VOLEIBOL	08	12	08	12
VÔLEI DE PRAIA	02	02	02	02
BASQUETE 3X3	04	05	04	05

§ 1º Cada campus terá direito à inscrição nos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE— JIFAC 2024 — ETAPA ESTADUAL de, no máximo, 40 (quarenta) alunos, diante das capacidades técnicas de realização, excetuando-se o campus sede do evento.

§ 2º A Reitoria se responsabilizará pela alimentação e pela hospedagem dos alunos através do repasse dos recursos da assistência estudantil. As despesas dos servidores serão custeadas pelas unidades.

§ 3º Caso ocorra as fases subsequentes - Etapa Norte e Nacional, este regulamento seguirá o regulamento oficial dessas Etapas mencionadas.

Art. 7º Nos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE— JIFAC 2024 — ETAPA ESTADUAL, a solenidade de abertura, a cargo da comissão organizadora, será realizada no dia **18 de novembro de 2024, às 18:00 horas**, no Ginásio de Esportes do Campus Tarauacá, na qual deve haver, obrigatoriamente, um desfile de todas as delegações participantes contando, cada uma, com no mínimo 20 (vinte) alunos trajados com calça, tênis e camisa de suas respectivas delegações.



Art. 8º Constituirão poderes nos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE — JIFAC 2024 — ETAPA ESTADUAL as seguintes comissões constituídas através de portarias de autoridades competentes:

- I- COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA
- II- COMISSÃO DISCIPLINAR
- III- SECRETARIA
- IV- COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
- V- COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
- VI- COMISSÃO TÉCNICA ESPORTIVA

DA FINALIDADE DAS COMISSÕES

Art. 9º As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste Regulamento.

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

Art. 10º A Comissão Geral Organizadora terá a função de responder pela execução geral dos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE — JIFAC 2024 — ETAPA ESTADUAL.



Art. 11º Compete à Comissão Geral Organizadora:

- I. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- II. Fazer cumprir o Regulamento Geral dos jogos;
- III. Coordenar os trabalhos das demais comissões;
- IV. Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento;
- V. Oficializar contatos com as entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas de iniciativa pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;
- VI. Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.);
- VII. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- VIII. Planejar e realizar o Congresso Técnico com o representante de cada delegação;
- IX. Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- X. Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção;
- XI. Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- XII. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição a fim de solucioná-las;
- XIII. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;



- XIV. Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;
- XV. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- XVI. Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos jogos;
- XVII. Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos; e
- XVIII. Elaborar o Relatório Final e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora.
- XIX. Elaborar e divulgar o relatório final.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 12° A Comissão Disciplinar na etapa estadual (JIFAC) será composta pelos chefes de cada delegação participante ou seu representante legal, devidamente autorizado pelo chefe de sua delegação, presidida pela Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil um representante do NAES de cada Campus. Será convidado a assessoria jurídica durante os jogos.

Art. 13° Compete à Comissão Disciplinar:

§ 1º Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;

§ 2º Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;

§ 3º Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou aos princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições; e

§ 4º Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.



Art. 14º - Todos os participantes do JIFAC 2023, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

Advertência escrita;

Suspensão;

Exclusão do JIFAC 2024;

Suspensão de outras competições representando o Instituto Federal do Acre.

Independentemente das sanções esportivas, o(a) participante do JIFAC 2024 poderá responder em outras esferas.

Art. 15º - As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 16º - Qualquer participante do JIFAC 2024, que for expulso de uma partida será automaticamente penalizado de acordo com a regra específica de cada modalidade. Caso a expulsão, seja ocasionada por agressão física, e ou verbal, será encaminhada para análise e julgamento da comissão disciplinar.

Art. 17º - A inscrição de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. PARÁGRAFO ÚNICO - Todo caso de atleta inscrito de maneira irregular, deverá ser levado à comissão disciplinar.



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 18º Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

I-Dar suporte a toda a parte de infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à comissão geral organizadora.

II-Fazer levantamento de alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar a comissão geral organizadora

III-coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.), sendo presidida por membro indicado pelo Diretor Geral do Campus sede.

IV-Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, segurança, transportes, staff, etc.);

V-Elaborar roteiros de deslocamento dos locais de hospedagem para os locais de competição e demais trajetos que se mostrem necessários. Elaborar roteiros de deslocamento dos locais de hospedagem para os locais de competição e demais trajetos que se mostrem necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO: é de responsabilidade de cada Campus gerenciar seu transporte, que indicará um servidor para tanto, desde o agendamento, a manutenção do ônibus e/ou outro veículo necessário para a condução de alunos e servidores, como a comunicação com a organização do evento para o transporte durante a competição em todas as suas atividades, devendo criar todo o roteiro e alinhar com o motorista em tempo hábil.



SECRETARIA

Art. 19 A Secretaria dos Jogos será presidida pelo coordenador de Esporte e Lazer (COEL) e um auxiliar indicado pela Comissão de Desporto.

Art. 20 Compete à Secretaria:

I-Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;

II-Elaborar e distribuir os boletins diários;

III-Elaborar e apresentar o relatório final.

Parágrafo único. O credenciamento dos atletas será de responsabilidade da Comissão Geral Organizadora.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Art. 21 A comissão de comunicação e cerimonial será presidida pela Coordenadora de Arte, Cultura e Cidadania, servidora Mariete Buriti de Souza e demais membros nomeados por meio de portaria.

Compete a comissão de comunicação e cerimonial:

I - Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos;

II - Organizar e dirigir o evento Miss e Mister 2024;

III - Elaborar projeto e executar as ações para a área de comunicação e marketing do evento;

IV - Obter o apoio das mídias locais, objetivando a divulgação dos jogos;



V - Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;

VI- Providenciar a recepção às delegações no cerimonial de abertura;

VII. Organizar e realizar as premiações;

VIII. Outras atividades correlatas;

IX. Elaborar o relatório final e encaminhar à comissão geral organizadora, com imagens e/ou reportagens alusivas à cobertura do evento.

COMISSÃO TÉCNICA ESPORTIVA

Art. 22º - A comissão técnica esportiva fará a gerência da competição e será presidida pelo Professor Fábio Alves Paiva do Campus Tarauacá, e pelos coordenadores de modalidades nomeados por meio de portaria.

Art. 23º - Compete à comissão técnica esportiva:

I- Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;

II- Planejar e realizar a reunião técnica com os representantes das delegações;

III- Providenciar em conjunto com a comissão geral organizadora, os materiais e instalações necessários para a realização das competições;

IV- Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;

V- Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;



VI- Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins informativos oficiais.

VII- Receber os recursos e encaminhá-los à comissão disciplinar em conjunto com a secretária dos jogos;

VIII- Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referente a parte técnica;

IX- Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.

X- Elaborar o relatório das modalidades e final e encaminhar à comissão geral organizadora.

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 24° A inscrição dos atletas e das equipes ficará a cargo do chefe de delegação do Campus, indicado pela Direção-Geral.

§ 1° Cada Campus deverá confirmar a participação via email no endereço eletrônico: proex.coel@ifac.edu.br **até o dia 11/10/2024.**

§ 2° Cada Campus deverá enviar as fichas de inscrições das modalidades, juntamente com o boletim atualizado e documento de identidade escaneado de cada atleta, via e-mail no endereço eletrônico: proex.coel@ifac.edu.br **até o dia 15/10/2024.**

§ 3° As SCPD dos alunos/atletas para ajuda de custo deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: dsaes@ifac.edu.br.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - ESTUDANTES:

1. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL;
2. REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS;



3. TERMO DE COMPROMISSO DOS DISCENTES PARA O RECEBIMENTO DE AJUDA DE CUSTO;

4. AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM; (deve ser Assinada em cartório);

5. AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA MENOR; (deve ser Assinada em cartório);

6. RELATÓRIO DE VIAGEM - ATLETAS.

§ 4º Só poderão participar do JIFAC 2024 alunos regularmente matriculados e servidores do IFAC.

§ 5º Caso exista em uma delegação, algum colaborador externo, que não possua matrícula Siape, o chefe da delegação deverá enviar uma Declaração assinada pelo Diretor geral do campus, com o nome e dados pessoais do referido colaborador, indicando-o e justificando sua função.

§ 6º O técnico de uma modalidade além do professor da área de Educação Física da instituição, poderá ser um servidor do IFAC. Na ausência do professor da área de Educação Física, poderá o servidor do IFAC para assumir a equipe em quadra.

§ 7º Caso haja coincidências de horários entre as modalidades, qualquer servidor do seu Campus inscrito no JIFAC poderá substituir o professor titular da modalidade.

§ 8º **Ao chefe de delegação caberá:**

- I. Representar oficialmente todos os integrantes da delegação da sua unidade de ensino perante a Comissão Organizadora Central do JIFAC;
- II. Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento;



- III. Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem;
- IV. Cumprir e fazer cumprir, por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores do JIFAC;
- V. Proceder, dentro do prazo estipulado, à inscrição da delegação conforme o descrito neste Regulamento;
- VI. Responsabilizar-se, quando solicitado, pela veracidade dos dados (idade, situação de matrícula e frequência) dos atletas pertencentes à sua delegação; e
- VII. Homologar, até o último dia de inscrição, os seus discentes-atletas obedecendo ao quantitativo constante das tabelas deste Regulamento.

§ 7º O chefe de delegação deve estar em comum acordo com a Direção-Geral de cada campus a respeito da composição da equipe de apoio.

Art.25º Após o término do prazo de cadastro, as inscrições de cada campus serão encerradas, devendo ocorrer uma CONFIRMAÇÃO FINAL dos atletas nas modalidades coletivas e individuais no congresso técnico que será realizado via google meet no dia **18/10/2024**.

Art. 26º Terão direito à inscrição nos **JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE — JIFAC 2024-ETAPA ESTADUAL** - os alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS** na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente matriculados, **FREQUENTANDO** os cursos regulares (entende-se como regulares os cursos técnicos de nível médio — integrado, concomitante e subsequente, além dos cursos de graduação e pós-graduação).

§ 1º **Fica vedada a inscrição** de alunos matriculados em Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e EAD.



§ 2º Serão aceitas as inscrições de estudantes matriculados no 1º período dos cursos superiores de graduação do Ifac, dispensando-se nestes casos, a obrigatoriedade de média e frequência mínima exigida para participar do JIFAC do ano letivo de 2024.

§ 3º Só será permitida a participação dos alunos do ano letivo de 2024 com até 19 (dezenove) anos completados no ano da competição (nascidos a partir do ano de 2005).

§ 4º cada atleta poderá estar inscrito em várias modalidades, pois não haverá limite de inscrições. Todavia, a organização do jifac não se responsabilizará por eventuais conflitos de horários entre diferentes competições ou atividades, tampouco pelo desgaste físico dos competidores decorrente da participação nos jogos. cada atleta e equipe devem se organizar, considerando a programação oficial e suas respectivas condições específicas, de modo a garantir sua participação de forma segura e consciente em todas as modalidades de interesse.

§ 5º Em relação ao atletismo, nas provas dos revezamentos, serão considerados reservas todos os estudantes/atletas inscritos na modalidade, sendo autorizada a substituição dos 4 (quatro) estudantes/atletas no ato da confirmação da prova.

§ 6º As inscrições deverão ser feitas em fichas-modelo (Geral, Modalidades coletivas e individuais), que serão fornecidas pela organização, devidamente assinadas pelo diretor (Relação Geral), pelo coordenador e pelo professor nas fichas das modalidades Coletivas e Individuais.

Parágrafo Único. Fica vedada a participação do aluno/atleta que apresente frequência total abaixo de 75% em sua vida escolar no IFAC, conforme Boletim Individual, constante no Sistema Acadêmico - SIGAA, e/ou que tenha média global abaixo de 5,0 pontos ou que sofreu sanção disciplinar no ano de 2024.



Art. 27° As substituições dos atletas (no máximo 20% do total da delegação) só poderão ser feitas até **o dia 18 de Outubro de 2024 via e-mail: proex.coel@ifac.edu.br**. Essas substituições deverão estar acompanhadas de nova Ficha Geral, Ficha de modalidades Coletiva e Comprovação de Matrícula e Frequência (de acordo com ODP) com as respectivas assinaturas do coordenador e do professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade) além de toda documentação necessária para o recebimento da ajuda de custo.

Parágrafo único. Em casos de **excepcionalidade** de ORDEM MÉDICA, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, DURANTE A COMPETIÇÃO, um atleta poderá ser substituído por outro inscrito no JIFAC 2024, mesmo não estando cadastrado na modalidade.

Art. 28° Atleta e professor, para serem inscritos na súmula de jogo, deverão apresentar o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL (crachá ou identidade) à mesa de controle na primeira partida da modalidade.

Art. 29° O prazo máximo para envio dos documentos de inscrição para confirmação e inscrição dos atletas será até o dia 18 de outubro de 2024.

DAS DISPUTAS

Art.30° As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais e à data da realização dos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE — JIFAC 2024 — ETAPA ESTADUAL, salvo as adaptações previstas neste Regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (em anexo a este Regulamento Geral).



Art. 31° A forma de disputa na FASE ESTADUAL será de acordo com o número de campi participantes, como segue:

I. DE 3 ATÉ 5 PARTICIPANTES — rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.

II. COM 6 OU 8 PARTICIPANTES — 2 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 2 primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.

III. COM 7 PARTICIPANTES — 2 chaves, sendo que a Chave A terá 3 equipes, e a chave B, 4 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 2 primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.

IV. COM 9 PARTICIPANTES — 3 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 2 primeiros de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados para o cruzamento olímpico.

V. COM 10 PARTICIPANTES:

1ª Fase – Um grupo de 4 equipes (Chave I), e 2 grupos de 3 equipes (Chaves II e III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e o 2º lugares em cada chave;

2ª Fase – As 6 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:
JOGO 13: 1º I X 2º III

JOGO 14: 1º II X 2º I JOGO 15: 1º III X 2º II

c. 3ª Fase (semifinal) – Será composta pelas 3 equipes vencedoras e por mais 1 equipe classificada

pelo índice técnico (entre as 3 equipes perdedoras da 2ª Fase). Na escolha do



índice técnico, considera-se apenas o resultado da 2ª Fase, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade:

JOGO 16: VJ 13 X VJ 14

JOGO 17: VJ 15 X ÍNDICE TÉCNICO

- COM 11 PARTICIPANTES — 3 chaves, sendo que a Chave A terá 3 equipes, e as chaves B e C terão 4 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave e serão desclassificados o último de cada chave. As demais fases (quartas, semi e final) serão eliminatórias.

I- No vôlei de praia, caso haja 6 equipes, será utilizado o sistema de disputa de “eliminatória dupla até a semifinal”.

§ 1º Nos critérios de disputa mencionados, a disputa da 3º colocação não será realizada, sendo considerada para classificação a equipe que, na fase semifinal, for adversária da campeã da modalidade.

§ 2º Na ETAPA ESTADUAL, para se garantir que seja cumprida a forma de disputa estabelecida, será obedecido o seguinte critério: Caso o 1º colocado do JIFAC decline de sua participação na etapa regional, seguir-se-á a classificação do JIFAC 2024 (1º-2º-3º).

§ 3º Na competição em que ocorrerem grupos com 3 e 4 equipes, para critério de classificação através do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 4 equipes.



§ 4º Dos participantes, o que se classificar com o melhor índice técnico para compor o **crucamento olímpico** enfrentará o melhor primeiro colocado de todas as fases.

§ 5º Para a formação dos cabeças de chave, será seguida a classificação por modalidade da edição do JIFAC 2023, sendo cabeça de chave do Grupo A campeão, cabeça de chave Grupo B vice-campeão, cabeça de chave Grupo C 3º colocado, cabeça de chave Grupo D 4º colocado.

§ 6º Caso haja apenas 2 equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, respeitando o critério de classificação para o JIF Nacional, sendo realizada uma melhor de 3 partidas quando couber a depender da modalidade para se conhecer o campeão.

§ 7º Nos critérios de disputa mencionados, a disputa da 3º colocação não será realizada, sendo considerada para classificação a equipe que, na fase semifinal, for adversária da campeã da modalidade.

DA PREMIAÇÃO

Art. 32º Será conferido troféu para as equipes que ficarem em 1º e 2º lugares nas modalidades coletivas e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para as modalidades individuais.

Art. 33º Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades coletivas e individuais.

Art. 34º A premiação será efetuada imediatamente após o encerramento do campeonato ou etapa.



DAS PENALIDADES

Art. 35° Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar do JIFAC 2024. **As punições mais graves se estendem para todas as etapas do JIFAC 2024, JIFEN E JIFS.**

§ 1º As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- I Regulamento Geral e Específico de cada competição;
- II Código de Ética Desportiva;
- III Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- IV Código de Disciplina COJIF; e
- V Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (servidores).

§ 2º O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final da Etapa Estadual. Esse relatório será entregue logo após o encerramento do evento e encaminhado à comissão disciplinar para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do Regulamento.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36° Os **alunos menores de idade** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento (Termo de autorização dos pais de cessão de direitos de imagem e hospedagem com assinatura do responsável).

Art. 37° Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, **é obrigatório que cada equipe leve para suas competições dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.**

Art. 38° A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por WO e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. A tolerância de horário para ser aplicado o WO é de 15 minutos após o horário do primeiro jogo determinado pela tabela. Para os demais jogos, não haverá tolerância de atrasos, excetuando os casos omissos.

Art.39° Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante protesto formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, e enviado à Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O campus terá o prazo de até 2 (duas) horas após o término do jogo/prova para registrar o seu protesto ao presidente da Comissão Disciplinar, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova



caso não tenha competência para julgar os fatos. Caberá à Comissão Disciplinar analisar e/ou julgar o recurso.

Art.40° Em nenhuma hipótese uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 41° Os campi participantes do JIFAC 2024 deverão conhecer as regras internacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, o Código de Ética Desportiva, o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva e o Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art.42° A Comissão Geral Organizadora expedirá outros documentos, se necessários, para complementação deste Regulamento Geral.

Art.43° Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pela Comissão Geral Organizadora.

Rio Branco 03 de outubro de 2024

